

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS EM
 08 / 08 / 2023
 COORDENADOR(A) DE GABINETE

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 CPF: 382.509.776-53

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 24 de Agosto de 2023

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

	Total Geral Anulado	R\$ 0,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADUÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		
	Total Geral Acrescido	R\$ 136.200,00
	Total da Instituição 02	R\$ 136.200,00
	Total da Unidade 07	R\$ 17.000,00
	Total da Sub-Unidade 00	R\$ 17.000,00
	Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB	R\$ 17.000,00
	Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 17.000,00
	Total da Sub-Unidade 00	R\$ 119.200,00
	Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	R\$ 100.000,00
	Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$ 16.200,00
	Sub-Unidade 00 - Manutenção de Serviços e Obras	R\$ 3.000,00
	Unidade 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	R\$ 119.200,00
	Total da Sub-Unidade 00	R\$ 119.200,00
	Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$ 16.200,00
	Sub-Unidade 00 - Manutenção de Serviços e Obras	R\$ 3.000,00
	Unidade 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	R\$ 119.200,00

TOCANTINS.
 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 753, 11 de Julho de 2023
 Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 136.200,00 as dotações do Município de TOCANTINS

Decreto Nº 166 - de 24 de Agosto de 2023

